

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021

Aos Cotistas do SIG CAPITAL RECEBÍVEIS PULVERIZADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **SIG CAPITAL RECEBÍVEIS PULVERIZADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.011.324/0001-40 ("Fundo"), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472" e "Consulta Formal", respectivamente), a qual tem por objeto:

- (A) Aprovação da aquisição pelo Fundo, com recursos captados no âmbito da 1ª Oferta Pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Oferta"), dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") emitidos pela Travessia Securitizadora S.A. ("Securitizadora") em conjunto com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário"), no âmbito da 41ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("41ª Série da 1ª Emissão"), tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, uma vez que:

- (i) o CRI é lastreado em créditos imobiliários cedidos pela empresa Jardim das Angélicas Empreendimentos Imobiliários S.A., devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.747.829/0001-79, da qual o Sr. XXXXX (“XXXXX”) figura como um dos diretores;
- (ii) a estrutura de garantias da emissão do CRI é composta, dentre outras, por fianças prestadas pelo Sr. XXXXX;
- (iii) na presente data, o Sr. XXXXX figura como investidor do CRI, sendo este detentor de 1.538 (um mil quinhentos e trinta e oito) CRIs da 41ª Série da 1ª Emissão; e
- (iv) o Sr. XXXXX é um dos sócios da SIG Capital Gestão de Recursos Ltda., gestora do Fundo.
- (v) a valor de mercado, conforme cálculo elaborado pelo Agente Fiduciário, em volume a ser oportunamente definido, e ainda autorizar a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

A matéria objeto de deliberação (i) apenas será aprovada pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal; e (ii) pelos votos que representem, **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** do total de cotas emitidas pelo Fundo. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, **até o dia 03 de janeiro de 2022.**

Destacamos que os Cotistas que não possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas deverão encaminhar sua manifestação de voto para o e-mail OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, ou, ainda, através do envio de carta à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, São Paulo – SP.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento

consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

Ressaltamos que, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de publicação da Consulta Formal Edital de Convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente Consulta Formal através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

A Administradora optou pela realização desta Assembleia Geral Extraordinária de forma não presencial em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 10 de janeiro de 2022.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **SIG CAPITAL RECEBÍVEIS PULVERIZADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do SIG CAPITAL RECEBÍVEIS PULVERIZADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 16 de dezembro de 2021

Em resposta à Consulta Formal enviada em 16 de dezembro de 2021 aos Cotistas do **SIG CAPITAL RECEBÍVEIS PULVERIZADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.011.324/0001-40 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto com relação a:

(A) Aprovação da aquisição pelo Fundo, com recursos captados no âmbito da 1ª Oferta Pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Oferta"), dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") emitidos pela Travessia Securitizadora S.A. ("Securitizadora") em conjunto com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário"), no âmbito da 41ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("41ª Série da 1ª Emissão"), tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, uma vez que:

- (i) o CRI é lastreado em créditos imobiliários cedidos pela empresa Jardim das Angélicas Empreendimentos Imobiliários S.A., devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.747.829/0001-79, da qual o Sr. XXXXX ("XXXXX") figura como um dos diretores;
- (ii) a estrutura de garantias da emissão do CRI é composta, dentre outras, por fianças prestadas pelo Sr. XXXXX;
- (iii) na presente data, o Sr. XXXXX figura como investidor do CRI, sendo este detentor de 1.538 (um mil quinhentos e trinta e oito) CRIs da 41ª Série da 1ª Emissão; e
- (iv) o Sr. XXXXX é um dos sócios da SIG Capital Gestão de Recursos Ltda., gestora do Fundo.

a valor de mercado, conforme cálculo elaborado pelo Agente Fiduciário, em volume a ser oportunamente definido, e ainda autorizar a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Voto:

☐ SIM, aprovo aquisição pelo Fundo, com recursos captados no âmbito da Oferta, dos CRIs emitidos pela Securitizadora em conjunto com a Agente Fiduciário, no âmbito da 41ª Série da 1ª Emissão.

☐ NÃO, não aprovo;

☐ Abstenho-me de votar; e

☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: